

Proc. Administrativo 7.720/2024

De: Adriana S. - SEMSUP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 05/08/2024 às 13:42:30

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação contrato 140/2022 - T da Costa Maria

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

5722/2022

ARP ou Contrato*:

140/2022

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

Nome/Razão social do contratado*:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CPF/CNPJ*:

15.835.681/0001-85

Vencimento do contrato*:

24/08/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

24/08/2025

Valor do aditivo*:

999.843,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

999.843,00

Justificativa da prorrogação*:

A prorrogação de serviços de corte de arvores, se faz necessária devido a grande quantidade de arvores com necessidade de serem retiradas município. São arvores que danificam calçadas, prejudicando a acessibilidade dos pedestres, além de colocar em risco obras, casas e pessoas.

Considerando que os serviços apresentam qualidade e preços satisfatórios e que os mesmos são de uso constante, a manutenção da limpeza urbana nas avenidas, ruas, praças é estritamente necessária para propiciar melhor qualidade de vida à população. Além disso, o Município não dispõe de equipamentos e pessoal suficientes para a realização destes serviços.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1004	8115	339039820200	LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICO		999.843,00

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

- a_pedido_de_prorrogacao_CONTRATO_140_2022.pdf
- b_CERTIDAO_FEDERAL_v_20_01.pdf
- c_CERTIDAO_ESTADUAL_v_19_10.pdf
- d_CERTIDAO_MUNICIPAL_v_22_08.pdf
- e_CERTIDAO_TRABALHISTA_v_20_01.pdf
- f_CRF_CAIXA_v_18_08.pdf
- g_DECLARACAO_ME_EPP_v_m08.pdf
- h_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_aditivo.pdf
- i_RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf
- j_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1168-E0C3-63E3-18F0> e informe o código 1168-E0C3-63E3-18F0

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5722/2022

CONTRATO Nº 140/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE ARVORE DE GRANDE PORTE, ALTURA ACIMA DE 10 METROS ATÉ 15 METROS DE ALTURA E DAP MAIOR QUE 30CM. CÓDIGO COMPRASNET 15130.**

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio.

REQUISIÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 140/2022

A empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, estabelecida à rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama – CEP 85440-000 – Ubatã – PR, telefone (44) 9 9910-0070, e-mail thiago_c.m@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.835.681/0001-85 neste ato representado pelo Sr. THIAGO DA COSTA MARIA, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, RG 9.629.173-6 SESP/PR, CPF 057.773.419-93, residente à rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama – CEP 85440-000 – Ubatã – PR:

Vem por meio deste, manifestar o interesse na renovação do Contrato nº 140/2022 por mais 12 meses, repetindo o saldo inicial, e assim dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE ARVORE DE GRANDE PORTE, ALTURA ACIMA DE 10 METROS ATÉ 15 METROS DE ALTURA E DAP MAIOR QUE 30CM. CÓDIGO COMPRASNET 15130**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Ubatã, 02 de agosto de 2024.

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:1583568100
0185

Assinado de forma digital por T DA
COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.08.02 13:56:32 -03'00'

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO.
Thiago da Costa Maria - Sócio Administrador
RG 9.629.173-6 SESP-PR / CPF 057.773.419-93

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1168-E0C3-63E3-18F0> e informe o código 1168-E0C3-63E3-18F0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ: 15.835.681/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:12 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **10B0.EA2B.4995.19C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033846366-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.835.681/0001-85**

Nome: **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 5029/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO:T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CPF/CNPJ.....:15.835.681/0001-85
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:22/08/2024

UBIRATÃ EM 23 de Julho de 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12175563012175
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1168-E0C3-63E3-18F0> e informe o código 1168-E0C3-63E3-18F0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.835.681/0001-85

Certidão nº: 51397276/2024

Expedição: 24/07/2024, às 10:24:21

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.835.681/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.835.681/0001-85
Razão Social: T DA COSTA MARIA PAISAGISMO
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 220 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002161953282684

Informação obtida em 23/07/2024 10:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CNPJ: 15.835.681/0001-85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, inscrita no CNPJ nº 15.835.681/0001-85 com sede na Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, em Ubatã-PR, CEP 85.440-000, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Thiago da Costa Maria, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã-PR, 21 de maio de 2024.

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:158356
81000185

Assinado de forma digital por T DA
COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.05.21 14:03:32 -03'00'

THIAGO DA COSTA MARIA
RG: 9.629.173-6 SESP-PR
CPF: 057.773.419-93

Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, Ubatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 99910-0070
E-mail: thiago_c.m@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de prorrogação de vigência contratual, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 05 de agosto de 2024.

RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140/2022

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CNPJ nº 15.835.681/0001-85

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5722/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, durante o período de fiscalização, a contratada prestou os serviços de forma regular, com a qualidade esperada, obedecendo aos prazos estabelecidos na cláusula sexta do contrato, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos na cláusula segunda do contrato. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas na cláusula sétima do contrato, a contratada cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas; Dessa forma, sou favorável ao aditivo visando a prorrogação da vigência contratual.

Ubiratã, 05 de Agosto de 2024.

José Antônio Torres dos Santos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO

CNPJ: 15.835.681/0001-85

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, Ubitatã-PR

TEL: (44) 9 9910-0070

E-MAIL: thiago_c.m@hotmail.com

O signatário do presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã-PR, 05 de agosto de 2024.

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:1583568
1000185

Assinado de forma digital por T DA
COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.08.05 13:02:28 -03'00'

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO.
Thiago da Costa Maria - Sócio Administrador
RG 9.629.173-6 SESP-PR / CPF 057.773.419-93





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1168-E0C3-63E3-18F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 06/08/2024 08:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 06/08/2024 10:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1168-E0C3-63E3-18F0>

Proc. Administrativo 1- 7.720/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/08/2024 às 13:47:57

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação contrato 140/2022 - T da Costa Maria

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29EA-FAB7-7367-6206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/08/2024 13:48:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 05/08/2024 14:11:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/29EA-FAB7-7367-6206>

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

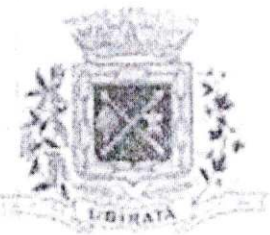
Data: 05/08/2024 às 16:51:23

Segue certidão municipal.

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

CERTIDAO_MUNICIPAL_VENC_02_09_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.:

5287/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 29610 ATIVIDADE: ATIV DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICA
BAIRRO: JARDIM PANORAMA
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT N°.: 220
PROPR./RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CPF/CNPJ: 15.835.681/0001-85 .

REQUERENTE: O MESMO

FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 02/09/2024

UBIRATÃ EM 31 de Julho de 2024

Claudinei Edson Dalla Corte

Proc. Administrativo (Nota interna 06/08/2024 09:49) 7.720/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 09:49:21

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação contrato 140/2022 - T da Costa Maria

Prezado, solicito anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 140/2022 - T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, visando a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CC6-591E-8019-16C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 06/08/2024 12:36:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5CC6-591E-8019-16C7>

Proc. Administrativo 2- 7.720/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 06/08/2024 às 13:43:08

Boa tarde Adriana

Favor anexar o contrato social da empresa com a última alteração

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 14:07:14

Segue contrato social.

—

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

T_DA_COSTA_MARIA_ALTERACAO.pdf

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ nº: 15.835.681/0001-85
NIRE: 41801138233**

THIAGO DA COSTA MARIA, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, natural de Ubiratã - PR, nascido em 10/07/1988, portador da carteira de identidade RG nº 9.629.173-6/SESP-PR e CNH/DETRAN/PR nº 04068501207, inscrito no CPF nº 057.773.419-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO**, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 15.835.681/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41801138233 em 03/07/2012 e última alteração registrada em 03/10/2019 sob o nº 20196065437, resolve alterar e consolidar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto: O Empresário Individual passa a ter por objeto o as seguintes atividades econômicas:

- 1) Atividades de limpeza de ruas. (8129-0/00)
- 2) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. (7729-2/02)
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (4213-8/00)
- 4) Serviços de reboque de veículos. (5229-0/02)
- 5) Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 6) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. (4322-3/01)
- 7) Serviços de pintura de edifícios. (4330-4/04)
- 8) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. (4399-1/04)
- 9) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01)
- 10) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)
- 11) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. (7739-0/03)
- 12) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. (7739-0/99)
- 13) Atividades paisagísticas. (8130-3/00)
- 14) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. (8230-0/01)
- 15) Locação de meios de transporte como: caminhão, sem condutor. (7719-5/99)
- 16) Coleta de resíduos não-perigosos. (3811-4/00)



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ nº: 15.835.681/0001-85
NIRE: 41801138233**

17) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (7731-4/00)

Cláusula Segunda: - Das Disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ: 15.835.681/0001-85
NIRE: 41801138233**

THIAGO DA COSTA MARIA, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, natural de Ubatã - PR, nascido em 10/07/1988, portador da carteira de identidade RG nº 9.629.173-6/SESP-PR e CNH/DETRAN/PR nº 04068501207, inscrito no CPF nº 057.773.419-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO**, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubatã - PR, CEP 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 15.835.681/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41801138233 em 03/07/2012 e última alteração registrada em 03/10/2019 sob o nº 20196065437; Resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial, Sede e Foro: O Empresário Individual gira como nome empresarial de **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO**, e tem sua sede e foro na **Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000**.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste instrumento na forma da lei, e assinada pelo Empresário Individual.

Cláusula Terceira - Do Objeto: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1) Atividades de limpeza de ruas. (8129-0/00)

2) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. (7729-2/02)



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ nº: 15.835.681/0001-85
NIRE: 41801138233**

- 3)Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (4213-8/00)
- 4)Serviços de reboque de veículos. (5229-0/02)
- 5)Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 6)Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. (4322-3/01)
- 7)Serviços de pintura de edifícios. (4330-4/04)
- 8)Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. (4399-1/04)
- 9)Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01)
- 10)Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)
- 11)Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. (7739-0/03)
- 12)Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. (7739-0/99)
- 13)Atividades paisagísticas. (8130-3/00)
- 14)Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. (8230-0/01)
- 15)Locação de meios de transporte como: caminhão, sem condutor. (7719-5/99)
- 16)Coleta de resíduos não-perigosos. (3811-4/00)
- 17)Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (7731-4/00)

Cláusula Quarta - Capital Social: O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - Desimpedimento: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - Declaração de Enquadramento: O Empresário declara sob as penas da Lei, que a empresa:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ nº: 15.835.681/0001-85
NIRE: 41801138233**

Cláusula Sétima - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição Consolidado renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de acordo, assina a presente alteração.

Ubatã – PR, 10 de fevereiro de 2022.


Thiago da Costa Maria



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 09:59 SOB Nº 20220904731.
PROTOCOLO: 220904731 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202182777. CNPJ DA SEDE: 15835681000185.
NIRE: 41801138233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 08:21:13

Segue minuta de termo aditivo encaminhada via e-mail à assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_3_ADITIVO_PRORROGACAO.pdf

Solicitacao_de_parecer_juridico_Aditivo_contrato_140_2022.pdf

MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5722/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADO (A):

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término para 24 de agosto de 2025, ratificando o valor de R\$-999.843,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais) para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Representante Legal
Contratada

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Aditivo contrato 140/2022
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 07/08/2024, 08:18
Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Prezado,

Solicito parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo ao contrato 140/2022, visando a dilação da vigência contratual, conforme minuta anexa e documentação apresentada ao processo. Segue anexo processo administrativo completo da plataforma 1doc e contrato para verificação.

--
Atenciosamente,

Divisão de Licitação
(44) 3543 8010
Prefeitura de Ubiratã

— Anexos: —	
MINUTA 3º ADITIVO - PRORROGAÇÃO.pdf	137KB
CONTRATO 140.docx	66,4KB
Processo 1doc.pdf	2,0MB

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 16:39:18

Parecer jurídico anexo

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Parecer_Juridico_aditivo_contrato_art_57_II_prorrogacao_Manifesto.pdf

Anexo não disponível para exportação

Parecer_Juridico_aditivo_contrato_art_57_II_prorrogacao_Manifesto.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 7.720/2024

Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2024 09:20) 7.720/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 09:20:02

Termo aditivo assinado pelas partes

Aguardando publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

3_ADITIVO_assinado.pdf

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5722/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR FINALIDADE A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADO (A)

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término para 24 de agosto de 2025, ratificando o valor de R\$-999.843,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais) para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 08 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.08 16:37:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Assinado de forma digital por T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.08.09 08:56:15 -03'00'

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Representante Legal
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 08:16:02

Publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

2054_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO SEMENAL 2.054- ANO: XIX

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 530, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 2826, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio 1 (uma) diária integral com pernoite e 1(uma) diária integral sem pernoite, totalizando o valor de R\$ 1.300,42 (mil e trezentos reais e quarenta e dois centavos), para custear despesas de viagem a Curitiba/PR, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, com objetivo de cumprir agenda de compromissos, incluindo visitas a Órgãos Públicos do Governo, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 531, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Edinaldo de Almeida Nunes, ocupante do cargo Assessor I, matrícula 4366-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 532, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria de Lotação	Período Aquisitivo	Dias de férias	Efeitos a partir de
José Paulo Souza Bernardo	Instrutor de Informática	Educação e Cultura	20/12/2022 a 19/12/2023	10	19/08/2024
Silvana de Abreu Moura	Técnica em Contabilidade	Finanças e Planejamento	19/04/2020 a 18/04/2021	10	07/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDUARDO JUNIOR PRATES, inscrita no CNPJ nº 14.095.278/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6531/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, MUSICALIZAÇÃO E INSTRUMENTOS PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR: R\$-55.056,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5722/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 7.720/2024 | Anexo: 2054_2_.pdf (1/2)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO SEMENAL 2.054- ANO: XIX

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.**CONTRATADA:** T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.**FINALIDADE DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término para 24 de agosto de 2025, ratificando o valor de R\$-999.843,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais) para consumo no período.**PREVISÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024.**2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6451/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, estabelecida à Avenida das Castanheiras, no nº 81, CEP nº 85520-000, na cidade de Vitorino, Estado do PR.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foi apontada a despesa 4224 do órgão 0604. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12558 do órgão 0605.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2301, 14823, 7220, 3451, 9543, 3615, 3779, 14645, 9243, 4753, 5880 do Órgão 1004. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 2302, 14821, 14822, 7218, 7219, 3449, 3450, 9542, 13035, 3613, 3614, 3777, 3778, 14643, 14644, 9241, 4751, 5878 órgão 1004. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a Servidora Michelly Nasser Borges de Paula que exerce o cargo de Servente de Limpeza desta Câmara, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, para gozá-las a partir do dia 12/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antônio Correia Fraga, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 7.720/2024 | Anexo: 2054_2_.pdf (2/2)